



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.928/2014

Data: 30.12.2014

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.653/2009 e seus Anexos, criando os cargos efetivos de Assistente Administrativo e Recepcionista, bem como as atribuições e vencimentos da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.653/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam criados os cargos efetivos de Advogado, Oficial Legislativo e Administrativo, Contador, Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Assistente Administrativo".

§ 1º As atribuições, carga horária, requisitos e vencimentos, constam no Anexo I desta Lei;

§ 2º (MANTIDO NA INTEGRALIDADE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal